



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Ata Reunião Ordinária de 18/05/2018

DATA: 18 de maio de 2018 **INÍCIO:** 09:00 horas – **Término:** 11:30 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – sito a Rua Barbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Roseli Alves Silveira
Eduardo José Moreira
Fabiane Barbosa Fontes Batista
Rejane Aparecida Cuzim
Andréa Marques Silva
Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas
Willian Anderson C. N. Barreto
Valdomiro Villis Klava
Amilton Hoffmann
Maria de Lourdes Zague

Ausentes:

Sandro Vali Barboza

Pautas:

1. Superintendente Previdenciária (Roseli Alves Silveira)

Leitura da Ata anterior; e aprovação;

Processo 2062/2018 – Disciplina cobrança previdenciária dos afastamentos sem remuneração;

Processo 29.317/2016 – Política de Investimentos 2017.

2. Setor de Compras (Aline Hoffmann de Castro):

Processo nº 160/2014 – Assessoria Previdenciária – Renovação;
Processo de Compras nº 013/2018 – Aquisição de armários em aço.

3. Gerente de Apoio Jurídico (Sandro Roberto Menuzzo)

Leitura do Parecer de cada Processo após votação.

PROCESSO DE APOSENTADORIA:

PMS 5.169/2018

4. Assuntos Gerais



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião a Superintendente Roseli Alves Silveira declarou aberta a reunião ordinária e deu início os trabalhos.

1. Superintendente Previdenciária (Roseli Alves Silveira)

Processo 2062/2018 – DISCIPLINA COBRANÇA PREVIDENCIÁRIA DOS AFASTAMENTOS SEM REMUNERAÇÃO:

Com a palavra a Roseli Alves Silveira, trouxe proposta de resolução referente multa de 2% para os processos de afastamentos sem remuneração, o qual existe a cobrança patronal e cobrança que cabe ao servidor, segunda a lei 5411/2014, a lei da multa vigora sobre o patronal e não sobre o servidor. A resolução foi aprovada por unanimidade. No entanto, Amilton Hoffmann sugere que a resolução seja encaminhada ao Ministério Público da Previdência e PGM para apreciação e posterior parecer. Em contrapartida Willian Anderson C. N. Barreto sugere que encaminhem ao Ministério da Previdência, entretanto não dependerá do parecer do Ministério da Previdência para entrar em vigor aplicação da lei. Fica firmado por unanimidade que, Roseli Alves Silveira encaminhará ao Ministério da Previdência a resolução e aguardará até a próxima reunião o parecer do Ministério da previdência para apreciação final e posterior publicação e que ao sair o parecer ficará convocado reunião extraordinária.

Processo 29.317/2016 - POLÍTICA DE INVESTIMENTO:

Assunto sobre o encerramento do ano de 2017, conselho tomar ciência. Política de investimento tem fechamento em outubro. Andréa Marques Silva pediu esclarecimento, referente a política de investimentos, tendo em vista que alguns fundos tiveram investigações federais. Willian Anderson C. N. Barreto explanou que a maioria dos comitês delibera, entretanto, o nosso comitê sugere, consultivo. Os fundos que foram investigados possuem aprovação de investimento, o qual o nosso não tem. Trabalhamos com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica. Amilton Hoffmann pediu para explicar sobre marcação no mercado. Ainda com a palavra Willian Anderson C. N. Barreto explicou que ao comprar um título público, TP, IPCA, com resgate em 50 anos, ao decorrer dos anos existem variações no fechamento. Tribunal de contas pede isso todo ano. Essas variações não conseguem passar ao servidor porque ela oscila. Em 2017 tivemos retorno de 11,06%. Quando há variações, busca proteger o patrimônio, e investe no menor risco. William encaminhou o pedido para contratação da assessoria de investimento. Em ampla discussão ficou denotado a importância de haver uma assessoria de investimentos.

2. Setor de Compras (Aline Hoffmann de Castro):

- Processo nº 160/2014 – ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA – RENOVAÇÃO:

Renovação terá que seguir o memorial descritivo. Em quinze de agosto de dois mil e dezoito vencerá o prazo para renovação da assessoria previdenciária. Fabiane Barbosa Fontes pediu cópia do memorial de licitação do contrato e leitura para todo o conselho administrativo. Foi feita leitura do memorial descritivo pela Roseli. Votação referente à renovação, a maioria foi favorável à renovação do de contrato, com exceção a Fabiane Barbosa Fontes Batista, que votou contrário por não haver tempo hábil para análise e apreciação do memorial descritivo do contrato com cautela, sendo que foi feita solicitação na reunião ordinária aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, como consta em ata. Roseli Alves Silveira expos que Magadar R.C. Briguet não está sendo



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

aproveitada ao máximo. E Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas sugeriu que Magadar R.C. Briguet fosse palestrante para a semana previdenciária. APREPEM.

- Processo de Compras nº 013/2018 – AQUISIÇÃO ARMARIOS EM AÇO:

Em relação ao pedido de compras Andréa Marques Silva solicitou documentos referentes à disponibilidade orçamentária do SUMPREV. Fabiane Barbosa Fontes Batista reiterou a importância de documentos com os dados orçamentários para conseguirmos transparência no processo. Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas sugeriu a criação de normativa, para procedimento em relação aos processos chegarem ao conselho administrativo. Aprovado por unanimidade a criação da normativa. Aprovado por unanimidade a compra dos armários.

3. Gerente de Apoio Jurídico (Sandro Roberto Menuzzo)

Leitura do Parecer de cada Processo e após leitura votação.

PROCESSO DE APOSENTADORIA:

PMS 5.169/2018 – Indeferido por unanimidade.

4. Assuntos Gerais

- Leitura do protocolo do conselho fiscal pela Roseli Alves Silveira em relação a renovação de contrato do imóvel do SUMPREV. Fabiane Barbosa Fontes informa que o prédio atual do SUMPREV não possui acessibilidade externa ou interna, calçada íngreme. Informou que ter rampa não significa ter acesso, para se considerar acesso é necessário seguir determinações legais. Ainda com a palavra Fabiane questionou, quais foram os procedimentos tomados pelo antigo conselho administrativo e fiscal, tendo em vista o rompimento contratual por parte do proprietário, sendo que o valor do imóvel locado seria com elevador e mesmo não foi providenciado, por isso inferiu que o valor do imóvel teria que ser inferior, com redução, por não ter o elevador e o ressarcimento dos valores anteriores. Informou que existem infiltrações no prédio, escadas e pouca ventilação por não haver janelas. Fica estabelecido por votação e unanimidade mudança de prédio assim que for encontrado imóvel em melhores condições na área central da cidade e que mediante o contrato a SUMPREV poderá rescindir a qualquer momento o contrato, com 30 dias de aviso prévio ao proprietário sem ocasionar multas. Ficou ainda firmado por unanimidade visita pelos conselheiros administrativos aos locais sugeridos pelo conselho fiscal;

- Fabiane Barbosa Fontes Batista e Andréa Marques Silva atentaram para o atraso do cálculo atuarial e qual o prazo para a finalização do cálculo atuarial. Valdomiro Villis Klava informou que não tem prazo, mas que irá solicitar a empresa ETA;

- Fabiane Barbosa Fontes Batista solicitou um arquivo (espaço), para o conselho administrativo arquivar documentos;

- Fabiane Barbosa Fontes Batista sugere que assunto referente à alteração da declaração da presença na reunião ordinária seja incluído para próxima pauta. Andréa Marques Silva salientou que o tempo na reunião é curto e assim levar para a próxima pauta o assunto. Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas e Fabiane Barbosa Fontes Batista reiteram a importância que o tempo seja estendido e que por não haver tempo hábil ocasionam poucos encaminhamentos e discussões sem profundidade.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Nada mais havendo eu, Fabiane Barbosa Fontes Batista, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Roseli Alves Silveira
Eduardo José Moreira
Fabiane Barbosa Fontes Batista
Rejane Aparecida Cuzim
Andréa Marques Silva
• Marcia Regina Dédalo Rib. de Freitas
Willian Anderson C. N. Barreto
Valdomiro Villis Klava
Amilton Hoffmann
• Maria de Lourdes Zague